



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 3.000 DE 17 DE JUNHO DE 1993

"Dispõe sobre denominação de via pública."

FLÁVIO TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua LEOPOLDO SOMBINI a Rua 2 (dois) do Jardim do Valle.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba,
aos 17 de Junho de 1.993.

FLÁVIO TONIN
PREFEITO MUNICIPAL